

RECORRIDO	LOCAMIX LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
RECORRIDO	AJM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E TECNOLOGIA EIRELI - ME
RECORRIDO	TAYLON WILL DE OLIVEIRA MENDONCA
RECORRIDO	TATIANE SILVA ROCHA
ADVOGADO	ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO(OAB: 109097/MG)
ADVOGADO	MARGARETH CAMPOS SERRA(OAB: 81606/MG)
ADVOGADO	SARA GESSICA PEREIRA DA SILVA(OAB: 177175/MG)
ADVOGADO	MARINA DELARMELINA FERREIRA(OAB: 121613/MG)
ADVOGADO	PALLOMA HELEN TORRES(OAB: 174380/MG)
ADVOGADO	THAIS ELISA DE ASSUNCAO SOUSA(OAB: 184396/MG)
RECORRIDO	VANGUARDA ADMINISTRACAO EIRELI
RECORRIDO	ESQUADRA TECH - SEGURANCA ELETRONICA & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RECORRIDO	FORTE TECNOLOGIA & SEGURANCA ELETRONICA EIRELI
RECORRIDO	HI9 - ENGENHARIA, LOCACAO E OBRAS LTDA.
ADVOGADO	FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA(OAB: 72508/MG)
RECORRIDO	LLV PARTICIPACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
RECORRIDO	AMBIENTAL - LOCACOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	DEBORA TEIXEIRA DE AZEVEDO(OAB: 127522/MG)
RECORRIDO	LIBERI ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA - ME
ADVOGADO	TULIO CARVALHO SALGADO(OAB: 182386/MG)
RECORRIDO	INFINITY FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	LAIS ARANHA SAMPAIO LIMA TEIXEIRA(OAB: 146375/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS PEDIDOS . RITO

ORDINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. Com o advento da Lei 13.467/2017, foi acrescentada na CLT, como requisito da reclamação trabalhista, a formulação de pedido certo, determinado e com indicação de seu valor, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 840, §§1º e 3º, da CLT). No entanto, os valores dos pedidos indicados na petição inicial representam apenas uma estimativa do conteúdo pecuniário da pretensão e tem o objetivo de definir o rito processual a ser seguido, não havendo falar em limitação aos respectivos valores em eventual liquidação.

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu recurso da autora; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para:1) acrescer à condenação o pagamento de 3 (três) multas convencionais por atraso no recolhimento do FGTS, por violação à CCT 2017, CCT 2018 e CCT 20192) acrescer à condenação o pagamento de 03 (três) multas convencionais por atraso no fornecimento de tíquete-refeição com relação aos anos de 2017, 2018 e 2019;3) acrescer à condenação 03 (três) multas convencionais por atraso no fornecimento de vale-transporte com relação aos anos de 2017, 2018 e 2019;4) acrescer à condenação 03 (três) multas convencionais por atraso no fornecimento de cesta básica com relação aos anos de 2017, 2018 e 2019;5) afastar a determinação de limitação das multas convencionais com base no que dispõe o art. 412 do CC;6) afastar a condenação da autora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em razão da interposição de embargos de declaração protelatórios;7) condenar a 5ª ré (LOCAMIX LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - ME) solidariamente às demais reclamadas que compunham o grupo econômico reconhecido na origem, pelas verbas deferidas na presente demanda; unanimemente, conheceu recurso do 20º réu (Banco do Brasil S.A); sem divergência, rejeitou a preliminar e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para determinar que os honorários advocatícios devidos pela autora fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade, em consonância com a decisão proferida pelo STF na ADI 5766. Mantido o valor da condenação, por ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de outubro de 2023.

CAROLINA DIAS FIGUEIREDO**Ata****Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 3 de outubro de 2023, no Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 16h10.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Anemar Pereira

Amaral.

Participaram, também, da Sessão os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça e Maria Cristina Diniz Caixeta, bem como a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão, substituta do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, em gozo de férias regimentais.

Participou, ainda, para julgar os processos aos quais se encontra vinculado, o Exmo. Juiz Convocado Marcos César Leão (na vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida).

Exmo. Procurador do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn.

Proposição:

Ao início dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral prestou as boas-vindas a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, em sua primeira participação como Desembargadora Titular desta egrégia Sexta Turma, externando profunda satisfação e alegria em tê-la na composição deste Órgão Julgador, e lhe desejou felicidade, paz e harmonia, o que, segundo Sua Excelência, permeiam, também, a prestação jurisdicional oferecida por esta Turma.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, por sua vez, endossou as palavras do Exmo. Desembargador Presidente, e ressaltou as qualidades profissionais e pessoais da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, desejando que, nesta Turma, não lhe faltem entusiasmos, paz renovada, amor e carinho.

O Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Dennis Borges Santana, em nome pessoal e em nome do Ministério Público, cumprimentou a Exma. Desembargadora pela promoção e aderiu a todos os elogios ora prestados.

A Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão manifestou enorme alegria, em especial, pela promoção, por merecimento, da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, desejando que Sua Excelência tenha neste Tribunal muito sucesso como Desembargadora, o que caracterizou sua longa caminhada como Juíza de Primeira Instância.

O Exmo. Juiz Marcos César Leão também se pronunciou, endossando todas as manifestações, desejando a Exma. Desembargadora recém-empossada felicidade nesta Turma. A secretária da Turma pediu a concessão da palavra para prestar, em seu nome pessoal e em nome de todos os servidores da secretaria da Sexta Turma, as boas-vindas a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, externando a alegria em tê-la na composição da Sexta Turma, e desejou-lhe felicidade.

A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, após

prestar seus cumprimentos a todos, ressaltou que, neste dia, está começando e renovando um novo tempo em sua vida, dando início a uma nova realidade, realidade essa de compromisso, afetividade, apreço, agora na Segunda Instância, para com os jurisdicionados, senhores advogados, colegas e servidores desta Casa, e fez também referência especial ao Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, Presidente desta Turma. E prosseguiu afirmando que Deus, em sua infinita bondade, foi tão generoso que, além de lhe conceder uma promoção por merecimento, presenteou-lhe, duplamente, ao permitir que ela fizesse parte da Sexta Turma. E completou dizendo que a maior felicidade de quem trabalha em equipe, em coletividade, é a oportunidade de trabalhar entre amigos, onde, segundo Sua Excelência, não há divergência, mas tão somente opiniões diferentes. E terminou seu fala, destacando que se sente com o coração em festa.

A Ilma. Advogada, Dra. Lillian Sandra Soares, da Tribuna, aderiu a todas as homenagens prestadas, desejou felicitações a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, e ressaltou, ainda, que a Advocacia, em especial as mulheres, está muito alegre com a nomeação de Sua Excelência, por contar com mais uma Desembargadora neste egrégio Tribunal.

O Ilmo. Advogado, Dr. Alex Santana de Novais, na Tribuna Virtual, registrou enorme alegria pela nomeação da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, que, segundo o senhor Advogado, continuará como sempre foi, exercendo a magistratura com muita eficiência e muito brilho.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Lillian Sandra Soares;

Dra. Patrícia Freitas Soares de Moura;

Dra. Roberta Silva de Loureiro;

Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno;

Dra. Lillian Sônia Dores Fonseca Ribeiro;

Dr. Alex Santana de Novais;

Dra. Marcela Andrade Ferreira;

Dra. Morgana Costa Silva;

Dra. Fernanda Rocha Souza;

Dra. Mônica Furtado Pinheiro Chagas;

Dra. Natália Silva de Souza Oliveira;

Dr. Víctor Sousa Barros Marcial e Fraga;

Dr. Renato Ferreira Pimenta;

Dra. Eliana Tavares Lima;

Dra. Marielen Lacerda da Silva;

Dr. Daniel Marques da Silva;

Dr. Wander Geraldo Santos Costa;

Dr. Thobias Carvalho da Silva;

Dr. Gabriel Santos Lemos;
 Dra. Andreza Freires Marques;
 Dr. Víctor Hélio Avelino Ramos;
 Dr. Raul Vicente Rossoni Júnior;
 Dra. Dayane Cristina Almeida Dutra de Souza.

Presente à sessão para assistir a julgamento de seu interesse a
 Dra. Daniela Conceição Campos.

Presente, para elaboração de relatório acadêmico exigido pelo
 curso de Direito da Faculdade Dom Helder, a Sra. Sarah Regina
 Valadares de Paula.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se
 lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

Amaral Pereira Amaral
 Presidente, em exercício, da Sexta Turma
 Márcia Verçoza Moretzsohn
 Secretária da Sexta Turma

Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal
 Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da
 Resolução GP N° 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento
 Interno deste egrégio Tribunal, no dia 10 de outubro de 2023, no
 Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e
 término às 15h30.

Presidente, em exercício: Exmo. Desembargador Jorge Berg de
 Mendonça.

Participaram, também, da Sessão os Exmos. Desembargadores
 Anemar Pereira Amaral e Maria Cristina Diniz Caixeta, bem como a
 Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Frões Leão, substituta do
 Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, em gozo de férias
 regimentais.

Participou, ainda, para julgar os processos aos quais se encontra
 vinculado, o Exmo. Juiz Convocado Marcos César Leão (na vaga
 decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora Lucilde
 D'Ajuda Lyra de Almeida).

Exma. Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Márcia Campos
 Duarte.

Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn.

No início da sessão, o Exmo. Desembargador Jorge Berg de
 Mendonça, Presidente, em exercício, desta Sessão, prestou
 esclarecimento no sentido de informar que o Exmo. Desembargador

Anemar Pereira Amaral participará desta sessão, remotamente,
 tendo em vista a necessidade de se permanecer isolado, por certo
 período.

Proposição:

Ao início dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Maria Cristina
 Diniz Caixeta pediu a palavra e fez um agradecimento especial aos
 servidores da secretaria da Sexta Turma pela homenagem que lhe
 foi prestada por ocasião da nomeação de Sua Excelência neste
 egrégia Tribunal, em especial, compondo esta douta Turma.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Carla Gonçalves de Souza;

Dr. Eduardo Rodrigues de Melo Sousa;

Dra. Daniela Máximo Mergh Fonseca e Silva;

Dra. Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco;

Dra. Bianca Salgueiro Caetano;

Dr. Mauro Fagundes Neto;

Dra. Paula Cristina Ribeiro Hudson;

Dr. Robson de Oliveira Picolotto;

Dr. Rafael Augusto Ferreira Gomes;

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva;

Dra. Karina de Oliveira Silva;

Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho;

Dr. Frederico Silva Carvalho;

Dr. Tomé Pereira Filho;

Dra. Gabriella Martins Lagosta;

Dra. Bárbara Alvim Sampaio;

Dra. Vanessa Barbosa dos Santos;

Dra. Marina Oliveira Andrade.

Inscrito e presente, na Tribuna, para realizar sustentação oral, o Dr.
 Eric Teixeira Salgado.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se
 lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Jorge Berg de Mendonça
 Presidente, em exercício, da Sexta Turma
 Márcia Verçoza Moretzsohn
 Secretária da Sexta Turma

Despacho

Processo N° ROT-0010147-77.2023.5.03.0129

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE MARTINS
ADVOGADO	LUIZ MAURICIO DELFINO(OAB: 77455/MG)
RECORRENTE	PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA